



Ref. Projeto de Lei Nº 96/2021

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº2531/2021

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A
‘FESTA DO CAVALO – EQUINOS E MUARES’ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no calendário oficial do Município a “**Festa do Cavalo**”, a realizar-se no mês de outubro de cada ano, incluindo os eventos cavalgada, copa de marcha, feiras e leilões de eqüinos e muares.

Art. 2º - Vetado

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 20 de setembro de 2021.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Vereadora Autora: Fabíola Melo de Carvalho